



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 074/2013

"Dispõe sobre a Desafetação de áreas verdes no Município de Guaíba."

Art. 1º - Ficam desafetados do uso de bem público comum do povo, os imóveis de propriedade do Município de Guaíba descritas nas matrículas 42.787, 42.836 e 48.303 áreas verdes, a seguir descritos e caracterizados:

I – Área Verde 58 Setor B, do Loteamento "CONJUNTO HABITACIONAL RUI COELHO GONÇALVES", bairro Santa Rita, nesta cidade de Guaíba, com área de 5.312,42m² (Cinco mil e trezentos e doze metros quadrados e quarenta e dois centímetros), com as seguintes medidas confrontações: partindo do ponto situado na esquina formada pela avenida BV e rua 6, segue na direção SUL em 44,26m com a avenida B; daí, segue na direção OESTE por um seguimento de reta e uma linha curva com a rua 9, em 28,00m com a quadra B11, por duas linhas curvas e um seguimento de reta com a rua 8; daí, segue na direção NORTE por um seguimento de reta com a área verde 09 (Setor A), daí segue na direção LESTE em 113,74m com a rua 6, até encontrar o ponto de partida. Situado no quarteirão formado pelas ruas 6, 7, 8, 9 Osvaldo Jardim e avenida B e Lupicínio Rodrigues.

II - Área Verde 09 Setor A, do Loteamento "CONJUNTO HABITACIONAL RUI COELHO GONÇALVES", bairro Santa Rita, nesta cidade de Guaíba, com área de 5.406,28m² (Cinco mil e quatrocentos e seis metros quadrados e vinte e oito centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: partindo do ponto situado na esquina ruas 6 e Osvaldo Jardim, segue na direção LESTE em 113,74m com a rua 6; daí, segue na direção SUL, por um seguimento de reta com a área verde 58 (Setor B), daí, segue na direção OESTE por uma linha curva com a rua 8, em 28,00m com a quadra C2 por duas linhas curvas e um seguimento de reta com a rua 7 e, em 32,74m com a quadra A2; e, daí, segue na direção NORTE em 58,00m com a rua Osvaldo Jardim, até encontrar o ponto de partida. Situado no quarteirão formado pelas ruas 6, 7, 8, 9 e Osvaldo Jardim e avenida B e Lupicínio Rodrigues.

III – Área Verde I, um terreno com dois prédios de alvenaria, um com 113,10m² e outro com 84,51m², com área de 12.751,82m², do Loteamento Denominado, "RESIDENCIAL PARQUE DO NOLI" Zona Urbana desta Cidade de Guaíba na quadra formada pela rua projetada C, rua projetada C, rua projetada A, rua projetada De rua projetada 2; com as seguintes medidas e confrontações: partindo do ponto de encontro da rua projetada C com a rua Projetada 2, entesta 56,71m com a rua projetada C, ao sudeste com 33,36m divisa com o lote 30 da quadra 2; na direção nordeste com 170,36m divisa com os lotes 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36; ao sudeste, com 106,25m divisa com os lotes 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48; ao sudoeste, com 121,44m divisa com os lotes 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60 e 61; ao noroeste com 7,02m divisa com o lote 64; novamente ao sudoeste, com 30,12m divisa com o lote 64 e ao noroeste, com 49,98m entesta com a rua projetada 2.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em de de 2013.


Carlos Rogério C. De Souza
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

